



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 006, DE 11 FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Ventania.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no inciso I, do Art. 90, item “i” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o infausto falecimento ocorrido na data de 10 de fevereiro de 2025, da Sra. JANDIRA TOMAZ PEREIRA, e,

CONSIDERANDO, ainda, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, sendo mãe da Vice-Prefeita Municipal, Sra. Ione Tomaz Pereira de Camargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**LUTO OFICIAL**” no município de Ventania nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, em homenagem “post-mortem”, do Poder Público Municipal a emérita Sra. **JANDIRA TOMAZ PEREIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOUT
Prefeito Municipal

